



Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu

Resolução CMAS nº 01/2019

Documentos e Orientações

Qual o papel dos Conselhos de Assistência Social?

O Conselho Municipal de Assistência Social, compostos por membros do governo e da sociedade civil, integram o Sistema Único de Assistência Social e estão vinculados aos órgãos gestores, devendo participar da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de assistência social. O Conselho é responsável pela aprovação do Plano de Assistência Social desenvolvido pelos órgãos gestores, pelo controle da parte orçamentária indicada nos fundos de assistência social, pela inscrição e monitoramento das organizações de assistência social, dentre outras funções.

O que é a inscrição no Conselho de Assistência Social?

A inscrição é a autorização de funcionamento concedida pelo poder público para as organizações da sociedade civil que ([art. 5º da Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS 12/2014](#)):

- a) **Atuem** exclusivamente com a política de assistência social, sendo inscritas como entidades e organizações de assistência social;
- b) **Atuem** exclusivamente com a política de assistência social fora do município sede. Nesse caso, somente a(s) oferta(s) executada(s) será(ão) inscrita(s);
- c) **Atuem** em outras políticas e executem ofertas sócio assistenciais (serviços, programas, projetos e benefícios). Neste caso, será(ão) inscrita(s) apenas a(s) ação(ões) realizada(s).

A entidade interessada em fazer sua inscrição/renovação junto ao CMAS, deverá consultar as resoluções abaixo, providenciar o que está dentro da tipificação de acordo com as resoluções e entregar a documentação na Secretaria Executiva do CMAS, localizada na Rua Independência, 357 – Centro – Embu Guaçu – Telefone: 4661-2437.

[TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – RESOLUÇÃO CNAS 109 de 2009](#)

“Normativa que possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Resolução-nº-14.2014

Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Para saber mais informações acesse:

www.mds.gov.br/cnas e www.embuguacu@sp.gov.br.

Fernando Soares Oliveira
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Independência, 357
Centro – Embu Guaçu – SP
06900-000 | Fone: 11 – 4661-2137
cmas@embuguacu.sp.gov.br